APROVADO EM SESSÃO
DE 09 / 12 / 19
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº /178412019
Data: 20/11/2019 Hora: 16:00
Documento: PL 195012019

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: Jenifer
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

LEI Nº 1950/19
Data 20/11/19

Transforma em lote Urbano o Lote Rural n°216-G-B, subdivisão do Lote n° 216-G, da gleba n° 05, imóvel Andrada, do Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1°. Fica transformado em urbano o Lote Rural n° 216-G-B, subdivisão do Lote n° 216-G, da Gleba n° 05 do Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, Matricula n° 12.834 do Registro de Imóveis Sueli Giacomel, com abaixo especificado:

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Lote rural n° 216-G-B, subdivisão do Lote n° 216-G da Gleba n° 05**

Imóvel: **Andrada**

Município: **Três Barras do Paraná**

Comarca: **Catanduvas** UF: **PR**

Área: **67.591,15 m²** Perímetro: **1.225,10 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

A descrição desta poligonal inicia-se no **ponto 0=PP**; Deste segue confrontando com o **Lote 216-G-A** com o azimute de **132°39'30"** e a distância de **245,15** metros até o **ponto 1**; Deste segue com o azimute de **125°48'05"** e a distância de **33,86** metros até o **ponto 2**; Deste segue confrontando com o

Lote 216-L com o azimute de **199°29'56"** e a distância de **14,82** metros até o **ponto 3**; Deste segue com o azimute de **165°43'43"** e a distância de **45,39** metros até o **ponto 4**; Deste segue confrontando com o **Lote 216-M** com o azimute de **203°48'48"** e a distância de **44,68** metros até o **ponto 5**; Deste segue com o azimute de **275°23'25"** e a distância de **49,94** metros até o **ponto 6**; Deste segue com o azimute de **279°43'06"** e a distância de **53,40** metros até o **ponto 7**; Deste segue com o azimute de **296°00'53"** e a distância de **45,84** metros até o **ponto 8**; Deste segue com o azimute de **304°55'18"** e a distância de **54,33** metros até o **ponto 9**; Deste segue com o azimute de **212°57'29"** e a distância de **59,85** metros até o **ponto 10**; Deste segue confrontando com o **Lote CURVA DE DESAPROPRIAÇÃO-COTA 326** com o azimute de **315°56'37"** e a distância de **67,69** metros até o **ponto 11**; Deste segue com o azimute de **293°01'38"** e a distância de **23,60** metros até o **ponto 12**; Deste segue com o azimute de **315°54'45"** e a distância de **30,29** metros até o **ponto 13**; Deste segue com o azimute de **298°11'40"** e a distância de **71,93** metros até o **ponto 14**; Deste segue com o azimute de **285°20'27"** e a distância de **88,97** metros até o **ponto 15**; Deste segue confrontando com o **Lote 217** com o azimute de **63°15'22"** e a distância de **295,36** metros até o **ponto 0=PP** até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 67.591,15 m².

Art. 2°. Revoga integralmente a lei n° 1292/2015.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1950/19

Visa o presente Projeto de Lei Visa o presente projeto de lei transformar em lote Urbano o Lote Rural n°216-G-B, subdivisão do Lote n° 216-G **e** revogar integralmente a lei n° 1292/2015, que transformou indevidamente a área total do lote 216-A em lote urbano, sendo necessário transformar em área urbana apenas parte da que está na no lote n°216-G-B, subdivisão do Lote n° 216-G,que foi criado exclusivamente para o devido fim.

Faz se necessário à revogação da lei n° 1292/2015 devido a alteração de quase toda a redação.

Para maior apreciação segue a matricula em anexo ao projeto de lei.

Como é de conhecimentos dos senhores, a legalização de um loteamento proporciona um maior desenvolvimento nas áreas lindeiras do nosso município, além de proporcionar benefícios fiscais e econômicos.

Diante do exposto esperamos que esse Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Para

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4566/19

Três Barras do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

Exma. Sra.
Eli do Carmo Schubert Teodoro
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1950/19, que transforma lote rural em lote urbano e dá outras providências.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Recebido
20/11/2019
protocolo: 82/2019
Req: Marizete (Executiv
Resp: Lenita Vitorion

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1950/2019** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA,** reuniram-se em data de 25/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1950/2019 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 de novembro de 2019.

VALDECIR BORGES
Presidente

OSMAR ZORSI
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1950/2019** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES,** reuniram-se em data de 25/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1950/2019 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 de novembro de 2019.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Lote rural n° 216-G-B, subdivisão do Lote n° 216-G da Gleba n° 05**

Imóvel: **Andrada**

Município: **Três Barras do Paraná**

Comarca: **Catanduvas** UF: **PR**

Área: **67.591,15 m²** Perímetro: **1.225,10 m**

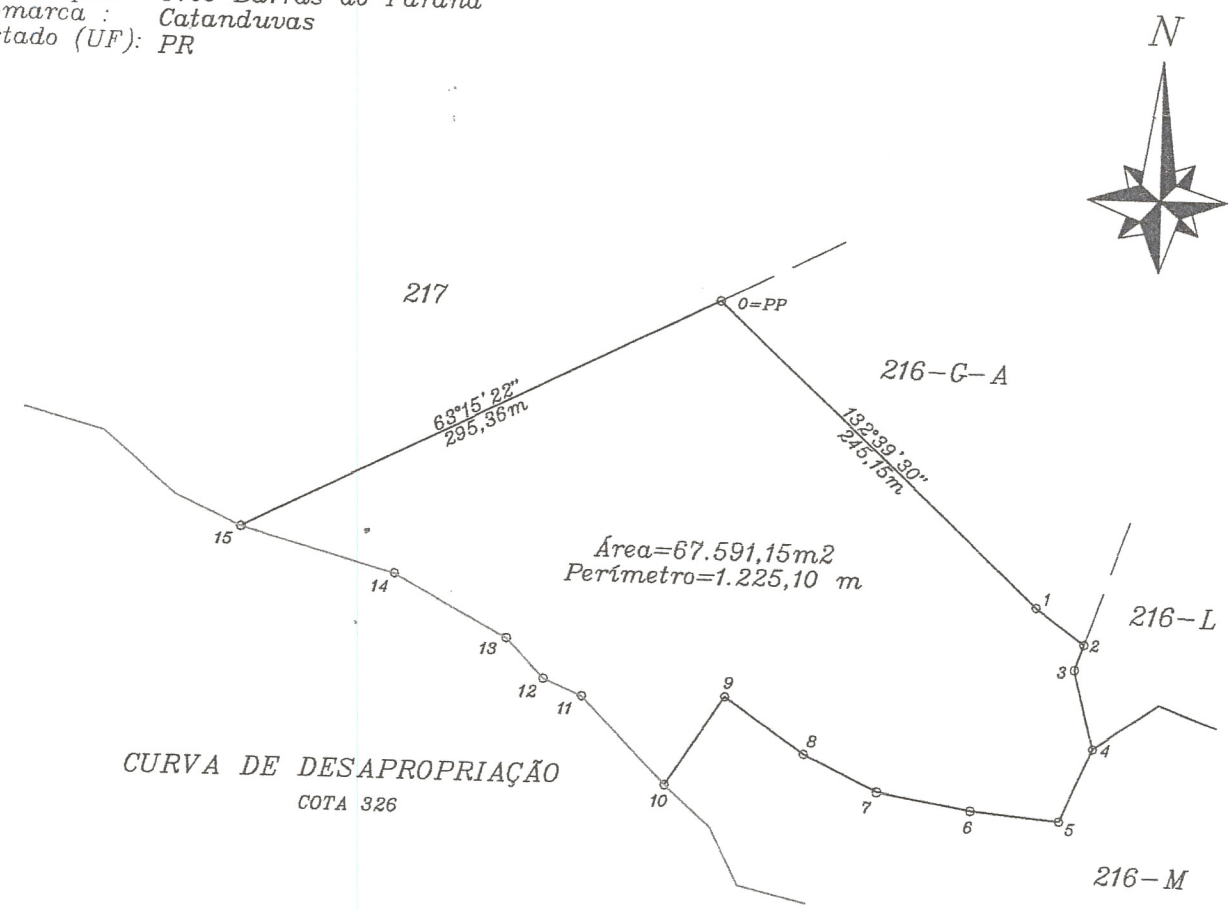
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

A descrição desta poligonal inicia-se no **ponto 0=PP**; Deste segue confrontando com o **Lote 216-G-A** com o azimute de **132°39'30"** e a distância de **245,15** metros até o **ponto 1**; Deste segue com o azimute de **125°48'05"** e a distância de **33,86** metros até o **ponto 2**; Deste segue confrontando com o **Lote 216-L** com o azimute de **199°29'56"** e a distância de **14,82** metros até o **ponto 3**; Deste segue com o azimute de **165°43'43"** e a distância de **45,39** metros até o **ponto 4**; Deste segue confrontando com o **Lote 216-M** com o azimute de **203°48'48"** e a distância de **44,68** metros até o **ponto 5**; Deste segue com o azimute de **275°23'25"** e a distância de **49,94** metros até o **ponto 6**; Deste segue com o azimute de **279°43'06"** e a distância de **53,40** metros até o **ponto 7**; Deste segue com o azimute de **296°00'53"** e a distância de **45,84** metros até o **ponto 8**; Deste segue com o azimute de **304°55'18"** e a distância de **54,33** metros até o **ponto 9**; Deste segue com o azimute de **212°57'29"** e a distância de **59,85** metros até o **ponto 10**; Deste segue confrontando com o **Lote CURVA DE DESAPROPRIAÇÃO-COTA 326** com o azimute de **315°56'37"** e a distância de **67,69** metros até o **ponto 11**; Deste segue com o azimute de **293°01'38"** e a distância de **23,60** metros até o **ponto 12**; Deste segue com o azimute de **315°54'45"** e a distância de **30,29** metros até o **ponto 13**; Deste segue com o azimute de **298°11'40"** e a distância de **71,93** metros até o **ponto 14**; Deste segue com o azimute de **285°20'27"** e a distância de **88,97** metros até o **ponto 15**; Deste segue confrontando com o **Lote 217** com o azimute de **63°15'22"** e a distância de **295,36** metros até o **ponto 0=PP** até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 67.591,15 m².

Três Barras do Paraná/PR, 29 de Abril de 2019.

Responsável Técnico
Eng. Agr. Silverio Hennig
Crea-PR 107381/D

Propriedade: Lote Rural nº 216-G-B, subdivisão do Lote nº 216-G da Gleba nº 05 do imóvel Andrada
Proprietário:
Município: Três Barras do Parana
Comarca : Catanduvas
Estado (UF): PR



Vértice	Para	Distância	Azimute
0=PP	1	245,15	132°39'30"
1	2	33,86	125°48'05"
2	3	14,82	199°29'56"
3	4	45,39	165°43'43"
4	5	44,68	203°48'48"
5	6	49,94	275°23'25"
6	7	53,40	279°43'06"
7	8	45,84	296°00'53"
8	9	54,33	304°55'18"
9	10	59,85	212°57'29"
10	11	67,69	315°56'37"
11	12	23,60	293°01'38"
12	13	30,29	315°54'45"
13	14	71,93	298°11'40"
14	15	88,97	285°20'27"
15	0=PP	295,36	63°15'22"

Área=67.591,15 m2
Área=6,76 ha
Área=2,79 Alqueires
Perímetro=1.225,10 m

SERVIÇO: Levantamento Topográfico

Proprietário(s):

LOCAL: Linha Barra Bonita

MUNICÍPIO: Três Barras do Parana

ESTADO: PR

FOLHA: 2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Agr. Silverio Hennig
PR-107 381/D

DATA: 04/19

OPERADOR: Andressa

ESCALA: 1/4000

AgroPlan
Agrícola Ambiental Topográfica

Antonio Lischuischy

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel
Oficiala

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RÚBRICA
12.104	01 FRENTE	

Matrícula 12.104 - Protocolo 32.572 de 07.12.2015

Imóvel Rural - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 216-G** (duzentos e dezesseis-g), subdivisão do lote nº 216-A, medindo **108.525,38m²** (cento e oito mil, quinhentos e vinte e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), ou seja 10,852538ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 05** (cinco), do **Imóvel Andrada**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: A descrição desta poligonal inicia-se no ponto G.01 definido pelas coordenadas N:7.178.872,51m e E:269.800,76m, confrontando com o lote nº 216-K, deste, segue até o ponto G.02, com azimute de 142°54'55" e distância de 74,42 metros; agora confrontando com o lote nº 216-L, deste, segue até o ponto G.03, com azimute de 252°57'21" e distância de 355,75 metros; deste, segue até o ponto G.04, com azimute de 199°29'56" e distância de 87,35 metros; deste, segue até o ponto G.05, com azimute de 165°43'43" e distância de 45,39 metros; agora confrontando com o lote nº 216-M, deste, segue até o ponto G.06, com azimute de 203°48'48" e distância de 44,68 metros; deste, segue até o ponto G.07, com azimute de 275°23'25" e distância de 49,94 metros; deste, segue até o ponto G.08, com azimute de 279°43'06" e distância de 53,40 metros; deste, segue até o ponto G.09, com azimute de 296°00'53" e distância de 45,84 metros; deste, segue até o ponto G.10, com azimute de 304°55'18" e distância de 54,33 metros; deste, segue até o ponto G.11, com azimute de 212°57'29" e distância de 59,85 metros; agora confrontando com a curva de desapropriação Alagado Salto Caxias, Cota 326, deste, segue até o ponto G.12, com azimute de 315°56'37" e distância de 67,69 metros; deste, segue até o ponto G.13, com azimute de 293°01'38" e distância de 23,60 metros; deste, segue até o ponto G.14, com azimute de 315°54'45" e distância de 30,29 metros; deste, segue até o ponto G.15, com azimute de 298°11'40" e distância de 71,93 metros; deste, segue até o ponto G.16, com azimute de 285°20'27" e distância de 88,97 metros; agora confrontando com o lote nº 217, deste, segue até o ponto G.17, com azimute de 63°15'22" e distância de 371,98 metros; agora confrontando com o lote nº 216-J, deste, segue até o ponto G.18, com azimute de 143°39'18" e distância de 25,33 metros; deste, segue até o ponto G.19, com azimute de 63°50'57" e distância de 33,69 metros; deste, segue até o ponto G.20, com azimute de 145°17'20" e distância de 74,75 metros; deste, segue até o ponto G.21, com azimute de 125°24'10" e distância de 72,88 metros; deste, segue até o ponto G.22, com azimute de 68°48'08" e distância de 210,95 metros; agora confrontando com o lote nº 216-K deste, segue até o ponto G.01, com azimute de 68°48'08" e distância de 123,22 metros. Cadastro do Imóvel no INCRA nº 721 271 004 090-0, área total 50,0218ha (porção maior); nº de mód.fiscais 2,7789; F.M. parc. 2,00ha, e na Secretaria da Receita Federal nº 0.437.525-4, área total 50,0ha (porção maior). **Proprietários - Antônio Adair Lischuischy** e sua mulher **Rosangela Neekel dos Santos Lischuischy**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens aos 27.05.1995, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 2.538, à folha 267, no livro B-11, do Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, estando a convenção antenupcial registrada no R.2109 deste Ofício, ele portador da CI.RG. nº 6.440.314-1-SSP-PR e CPF/MF nº 996.106.049-00, ela portadora da CI.RG. nº 8.996.091-6-SSP-PR e CPF/MF nº 038.526.839-47, residentes e domiciliados na linha Procopiak, Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.1243 deste Ofício. Em 08 de dezembro de 2015. Sueli Giacomel _____ Oficial.

AV.1 M.12.104 - Protocolo 32.572 de 07.12.2015

Averbação: Conforme AV.5 M.1243 originária desta matrícula, foi averbado

segue no verso

MATRÍCULA 12.104

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

Matrícula 12.834 - Protocolo 36.835 de 15.08.2019

Imóvel Rural - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 216-G-B** (duzentos e dezesseis-g-b), subdivisão do Lote nº 216-G, medindo **67.591,15m²** (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um metros e quinze decímetros quadrados), ou seja, 6,759115ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 05** (cinco), do **Imóvel Andrada**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: a descrição desta poligonal inicia-se no ponto 0=PP; deste segue confrontando com o Lote nº 216-G-A, com o azimute de 132°39'30" e a distância de 245,15 metros até o ponto 1; deste segue com o azimute de 125°48'05" e a distância de 33,86 metros até o ponto 2; deste segue confrontando com o Lote nº 216-L, com o azimute de 199°29'56" e a distância de 14,82 metros até o ponto 3; deste segue com o azimute de 165°43'43" e a distância de 45,39 metros até o ponto 4; deste segue confrontando com o Lote nº 216-M, com o azimute de 203°48'48" e a distância de 44,68 metros até o ponto 5; deste segue com o azimute de 275°23'25" e a distância de 49,94 metros até o ponto 6; deste segue com o azimute de 279°43'06" e a distância de 53,40 metros até o ponto 7; deste segue com o azimute de 296°00'53" e a distância de 45,84 metros até o ponto 8; deste segue com o azimute de 304°55'18" e a distância de 54,33 metros até o ponto 9; deste segue com o azimute de 212°57'29" e a distância de 59,85 metros até o ponto 10; deste segue confrontando com o Lote curva de desapropriação-cota 326 com o azimute de 315°56'37" e a distância de 67,69 metros até o ponto 11; deste segue com o azimute de 293°01'38" e a distância de 23,60 metros até o ponto 12; deste segue com o azimute de 315°54'45" e a distância de 30,29 metros até o ponto 13; deste segue com o azimute de 298°11'40" e a distância de 71,93 metros até o ponto 14; deste segue com o azimute de 285°20'27" e a distância de 88,97 metros até o ponto 15; deste segue confrontando com o Lote nº 217, com o azimute de 63°15'22" e a distância de 295,36 metros até o ponto 0=PP até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 67.591,15m². Cadastro do Imóvel no INCRA sob nº 721 271 004 090-0, área total 33,7552ha (porção maior); módulo rural 27,2021ha; nº módulos rurais 0,57; mód. fiscal 18,0000ha; nº de mód. fiscais 1,8753; fração mínima de parcelamento 2,00ha, e na Secretaria da Receita Federal nº 0.437.525-4, área total 33,8ha (porção maior). **Proprietários - Antônio Adair Lischuischy** e sua mulher **Rosangela Neekel dos Santos Lischuischy**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens aos 27.05.1995, conforme assento de casamento lavrado sob nº 2.538, à folha 267, no livro B-11, no Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, estando a convenção antenupcial registrada no R.2109 livro 03 Auxiliar deste Ofício, ele portador da CI.RG. nº 6.440.314-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 996.106.049-00, ela portadora da CI.RG. nº 8.996.091-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 038.526.839-47, residentes e domiciliados na linha Procopiak, no Município de Três Barras do Paraná - Paraná. Registro Anterior - M.12.104 deste Ofício. Em 06 de setembro de 2019. Sueli Giacomel _____ Oficial.

AV.1 M.12.834 - Protocolo 36.835 de 15.08.2019

Averbação: Conforme AV.1 M.12.104 originária desta matrícula, foi averbado o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado aos 02.08.1995, junto ao SEMA/IAP-PR, para constar que no imóvel deverá ser conservada uma área de 11,39ha, como reserva legal de 20% da propriedade, e mais 5,46ha, como preservação permanente nas beiras dos rios, sangas e nascentes, totalizando 16,85ha, que não poderá ser feito exploração, a não ser mediante autorização do IAP. Emolumentos - isento.
segue no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

MATRÍCULA 12.834

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RÚBRICA
12.834	01 VERSO	

Em 06 de setembro de 2019.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS – PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 – CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **MATRÍCULA nº 12.834**, com 2 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R$ 13,32 + Buscas: R$ 2,32 + Funrejus: R$ 3,91 + R$ 4,67 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R$ 0,78. FADEP: R$ 0,78. O referido é verdade e dou fé. Em 09 de dezembro de 2019.

Sueli Giacomel
Oficial

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
pm3xm . vXKC6 . c8tOH - j62zb . kPw4F
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná